



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

CI-SEGES
n° 390/2026

De:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Para:	Consultoria Legislativa
Assunto:	Resposta a CI n. 17/2026

Corumbá, 22 de junho de 2026.

Senhor Consultor,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção a CI n. 17/2026, sirvo-me da presente para encaminhar cópia dos Ofícios direcionados a Câmara Municipal de Corumbá, conforme descritos a seguir:

- **Ofício-SEGES n. 061/2026 – referente ao Requerimento n. 029/2026;**
- **Ofício- SEGES n. 072/2026 – referente ao Requerimento n. 130/2026.**

Com referência ao Requerimento n. 142/2026, de autoria da vereadora Hanna Ellen, considerando tratar-se de assuntos diversos das atribuições desta pasta municipal, sugerimos que, primeiramente seja encaminhado o expediente a Superintendência de Patrimônio e Serviços, solicitando informações quanto a existência de imóvel em nome do ente público disponível para atender a demanda, com posterior análise do Sr. Prefeito quanto a pertinência da solicitação, e encaminhamentos pertinentes ao caso.

Quanto a solicitação de reforma da sede da Associação de Moradores do Assentamento São Gabriel, inobstante a relevância social da demanda, no presente momento, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, não possui previsão e disponibilidade orçamentária para atender à solicitação.

Por fim, quanto a realização de estudo técnico e orçamentário para a implantação de uma unidade escolar no Assentamento São Gabriel, o respectivo expediente deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para análise e manifestação.

Sendo o que se tem para o momento, permanecendo a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOSILEIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

Origem	Data de envio	Destino	Recebimento
Assessoria Jurídica - SEGES	24/06/2026	Consultoria Legislativa	



OFÍCIO Nº 219/2026 – SEMED

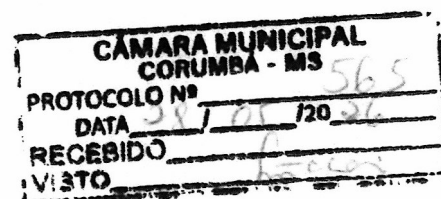
Corumbá/MS, 26 de maio de 2026.

À

Câmara Municipal de Corumbá

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS



Assunto: Resposta ao item 3 do Requerimento – estudo técnico e orçamentário para implantação de unidade escolar no Assentamento São Gabriel.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao item 3 do requerimento apresentado por Vossa Excelência, referente à realização de estudo técnico e orçamentário para implantação de unidade escolar no Assentamento São Gabriel, prestamos os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Educação realizou análise técnica preliminar acerca da demanda apresentada, considerando aspectos relacionados ao atendimento educacional da comunidade local, logística de transporte escolar, potencial quantitativo de estudantes e necessidade de expansão da estrutura física da Rede Municipal de Ensino.

Todavia, esclarece-se que a efetiva implantação de nova unidade escolar demanda não apenas viabilidade técnica pedagógica, mas também disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa compatível com as exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Nesse contexto, destaca-se que a Lei Complementar Municipal nº 287/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece

A



Administração de Corumbá relacionadas à coordenação dos processos de elaboração orçamentária, gestão financeira, planejamento governamental e controle da execução orçamentária municipal.

Além disso, a referida legislação atribui à SEPRAD a competência para elaboração da Lei Orçamentária Anual, planejamento financeiro, definição de condições de desembolso, controle de gastos públicos e análise de viabilidade administrativa e financeira das ações governamentais.

Dessa forma, embora o estudo técnico preliminar tenha sido realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, a continuidade da análise para eventual implantação da unidade escolar encontra-se condicionada à disponibilidade orçamentária do Município e à inclusão da demanda nos instrumentos oficiais de planejamento governamental e de contratações públicas.

Entretanto, esclarecemos que, para eventual aquisição de materiais, equipamentos ou execução de obras com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, é necessário que a demanda esteja previamente prevista no Plano Anual de Compras (PCA), instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas.

O Plano Anual de Compras possui prazos específicos para consolidação, aprovação e inserção das demandas, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 2.914, de 1º de fevereiro de 2023, especialmente em seu artigo 7º:

- "I - consolidação do plano pela Superintendência de Planejamento, até o dia 15 de abril de cada ano;
- II - aprovação do PCA pelas autoridades competentes, até o dia 15 de maio de cada ano;
- III - inclusão, exclusão ou redimensionamento para adequação final, até



IV - publicação do PCA no sítio eletrônico do município, até o dia 1º de janeiro de cada ano.”

Ainda conforme o referido decreto, as unidades requisitantes devem encaminhar suas solicitações de demandas até o dia 1º de março de cada exercício, visando ao planejamento das aquisições e contratações do exercício subsequente.

Assim, considerando as competências administrativas legalmente atribuídas aos órgãos municipais e as limitações orçamentárias atualmente existentes, eventual avanço da demanda dependerá da análise de viabilidade financeira pelo Executivo Municipal, observadas as prioridades administrativas, disponibilidade de recursos e planejamento orçamentário vigente.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilson Pacola

Secretário Municipal Adjunto de Educação



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Ofício nº 151/2026/FUNEC

Corumbá, 17 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS

Assunto: Convite para as Férias Culturais na Praça CEU

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste convidar Vossas Excelências para prestigiar as **Férias Culturais**, um evento especial **realizado pela Cultura, em parceria com a FUNEC** (Fundação de Cultura e Esporte).

O evento acontecerá entre os dias **20 e 27 de julho**, na **Praça CEU**, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 2185, no **Bairro Popular Nova**.

As Férias Culturais foram planejadas com o objetivo de promover muita alegria, cultura e diversão para as crianças do nosso município durante este período de recesso escolar. Sabemos do compromisso deste Poder Legislativo com o bem-estar e o lazer da nossa comunidade, razão pela qual a presença de Vossas Excelências será de extrema importância para prestigiar e abrilhantar as atividades.

Certos de podermos contar com a ilustre presença dos nobres parlamentares, renovamos nossos protestos de mais alta estima e consideração.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELE FERRI OLMOS

Data: 20/07/2026 08:32:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHELE FERRI OLMOS

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria "P", nº 16, de 01 de janeiro de 2025.

